

Memo. nº 166/2019

Teresina, 03 de setembro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora Vereadora CIDA SANTIAGO Câmara Municipal de Teresina L O C A L

Assunto: - Projeto de Lei nº 208/2019 (comunicação de parecer)

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do Projeto de Lei nº 208/2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o banco de cabelos para crianças, adolescentes e mulheres portadoras de câncer no âmbito do Município de Teresina", com voto favorável do vereador Deolindo Moura (PT).

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR MATOS DE MORAES Diretor do Departamento Legislativo